



SUMÁRIO

MUSEU DO ÍNDIO..... 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS..... 3

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA MI/FUNAI N° 55, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n° 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE n° 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º. do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 0023/2024 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu do Índio indicados abaixo:

BRUNO OLIVEIRA ARONI - Especialista em Indigenismo

CARLOS ALBERTO MONTES PEREZ - Pesquisador

SAYURI ARAGÃO FUJISHIMA - Especialista em Indigenismo

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como eliminar aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo n° [08786.000555/2024-59](#) os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG

Diretora

PORTARIA MI/FUNAI N° 56, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n° 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE n° 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º. do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 0024/2024 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu do Índio indicados abaixo:

EDUARDO ROCHA BARCELLOS - Economista

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA - Especialista em Indigenismo

GABRIELA MATERA DE OLIVEIRA - Especialista em Indigenismo

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como eliminar aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo n° [08786.000556/2024-01](#) os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG

Diretora



Brasília, 16 de outubro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 201 - p. 2

PORTARIA MI/FUNAI N° 57, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n° 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE n° 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5° do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:

Art. 1° Instituir a Comissão de Seleção do Edital 0025/2024 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu do Índio indicados abaixo:

ELIANE ROCHA ARAÚJO - Especialista em Indigenismo

JOÃO CLÁUDIO DE ANDRADE MOREIRA - Especialista em Indigenismo

RENATO BEZERRA HERCULANO - Especialista em Indigenismo

Art. 2° Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como eliminar aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo n° [08786.000586/2024-18](#) os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG

Diretora

PORTARIA MI/FUNAI N° 58, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DO MUSEU DO ÍNDIO - Funai, tendo em vista as disposições contidas no inciso VI do Art. 24, Anexo I do Decreto n° 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR n° 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG n° 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto n° 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1° Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito do Museu do Índio e unidades circunscritas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2° Designar os servidores Fábio da Silva Tomaz do Museu do Índio, matrícula SIAPE n° 1917205; Cristiane Borges de Oliveira do Museu do Índio, matrícula SIAPE n° 3050873; e, Nazareno Pinto Estevam Batista do Museu do Índio, matrícula SIAPE n° 1815034, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pela servidora Cristiane Borges de Oliveira.

Art. 3° Designar os servidores Thiago Ikeda e Araújo, matrícula SIAPE n° 1922719, lotada no Centro Audiovisual de Goiânia e Diego Santiago Vieira de Brito, matrícula SIAPE n° 1817866, lotado Centro Cultural de Ikuipá; para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV, VI e VII do art. 3° desta Portaria, realizados no âmbito da unidade circunscrita em que esteja lotado.

Art. 4° Compete à Comissão de Inventário:

- I. estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III. identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto n° 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR n° 205, de 1988;
- IV. realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS, ou o APP Siads Coletor, quando utilizado o Siads-Web para realização do inventário;
- V. propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);
- VI. identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso



Brasília, 16 de outubro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 201 - p. 3

- das Coordenações Regionais) Gestão de Patrimônio - Serviço de Logística (Museu do Índio) para que adote as providências pertinentes a regularização;
- VII. solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Gestão de Patrimônio - Serviço de Logística (Museu do Índio) que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- VIII. atualizar o rol de bens móveis no SIADS, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;
- IX. propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Art. 5º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88 e no subitem 12.11 do Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, objetivando a homologação pelo Ordenador de Despesa, adotando providências para que seja submetido à análise do Diretor de Administração e Gestão.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, no que couber, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes derem causa.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG

Diretora

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 306, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.013500/2024-00, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora KARLA BENTO DE CARVALHO, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 5313918, lotada no Serviço de Informações ao Cidadão da Ouvidoria desta Fundação e em exercício na Coordenação de Gestão Documental e Divulgação Institucional da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre de 04 a 18 de novembro de 2024, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 307, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.013474/2024-10, resolve:

Art. 1º Retornar para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor LUIZ CARLOS LAGES SARMENTO ALBUQUERQUE MARQUES, matrícula nº 1994105, Especialista em Indigenismo, lotado e em exercício na Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, com fundamento no art. 5º, § 3º da Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto de 2001, do artigo 21 da Instrução Normativa nº 2, de 2018 e do artigo 21 da Portaria nº 1.060, de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenador(a)-Geral